

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



PORTARIA PROGEP Nº 1201, DE 26 DE MAIO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições delegadas pela portaria R 095 de 05 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U em 09 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos o prazo de validade dos Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados regidos pelos seguintes editais:

1. Edital SEI 42/2018 de Concurso Público realizado pelo(a) FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA, na Área: Sistemas Elétricos de Potência, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 08 de junho de 2018;

2. Edital SEI 67/2018 de Processo Seletivo Simplificado realizado pelo(a) INSTITUTO DE ARTES, na Área: Música, Subárea: Educação Musical, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 11 de junho de 2018;

3. Edital SEI 45/2018 de Concurso Público realizado pelo(a) INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, na Área: Avaliação de Impacto Ambiental e Licenciamento Ambiental, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 13 de junho de 2018;

4. Edital SEI 50/2018 de Concurso Público realizado pelo(a) INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, na Área: Sociologia, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 14 de junho de 2018;

5. Edital SEI 55/2018 de Concurso Público realizado pelo(a) FACULDADE DE ODONTOLOGIA, na Área: Oclusão, Prótese Fixa e Materiais Odontológicos, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 14 de junho de 2018;

6. Edital SEI 66/2018 de Processo Seletivo Simplificado realizado pelo(a) INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS, na Área: Imunologia, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 15 de junho de 2018;

7. Edital SEI 41/2018 de Concurso Público realizado pelo(a) INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, na Área: Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Subárea: Dendrometria e Inventário Florestal, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 18 de junho de 2018;

8. Edital SEI 84/2018 de Concurso Público realizado pelo(a) INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, na Área: Desenvolvimento Rural, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 19 de junho de 2018;

9. Edital SEI 107/2018 de Processo Seletivo Simplificado realizado pelo(a) ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, na Área: Química Ambiental, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 19 de junho de 2018;

10. Edital SEI 103/2018 de Processo Seletivo Simplificado realizado pelo(a) **ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**, na **Área: Análises Clínicas**, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em **20 de junho de 2018**;

11. Edital SEI 76/2018 de Concurso Público realizado pelo(a) **FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA**, na **Área: Fundamentos Epistemológicos do Ensino dos Esportes Coletivos na Escola**, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em **21 de junho de 2018**;

12. Edital SEI 44/2018 de Concurso Público realizado pelo(a) **INSTITUTO DE QUÍMICA**, na **Área: Química Analítica**, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em **25 de junho de 2018**;

13. Edital SEI 104/2018 de Processo Seletivo Simplificado realizado pelo(a) **INSTITUTO DE ARTES**, na **Área: Atuação / Interpretação**, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em **26 de junho de 2018**;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 26/05/2020, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2058188** e o código CRC **7E0488E8**.

III - vigentes, cuja necessidade ou cujo significado não possam ser identificados.

CAPÍTULO IV PROCEDIMENTOS E PRAZOS

Art. 9º O processo de revisão e consolidação de normas editadas pela Capes compreenderá as fases de triagem, exame e consolidação ou revogação.

I - Triagem, que se desdobrará nas seguintes fases:

a) identificação e listagem dos atos normativos previstos no § 1º do art. 1º do Decreto 10.139, de 2019; e
b) publicação dos atos normativos previstos na alínea anterior no sítio eletrônico da CAPES, até 05 de setembro de 2020;

II - Exame, que se desdobrará nas seguintes fases:

a) análise e adequação dos atos normativos identificados na triagem, separando-os por pertinência temática; e
b) elaboração de proposta de revisão e consolidação dos atos normativos que versem sobre a mesma matéria em ato normativo único, bem como proposta de revogação expressa dos atos normativos enquadrados nas hipóteses do art. 8º.

III - Consolidação ou Revogação, que se desdobrará nas seguintes fases:

a) encaminhamento das propostas de revisão, consolidação e revogação, elaboradas na fase de exame dos atos normativos, para análise e subscrição pela autoridade competente, nos termos do art. 6º do Decreto 10.139, de 2019; e
b) efetiva publicação dos atos normativos, por pertinência temática, conforme etapas especificadas no Anexo I.

Art. 10 A Diretoria de Gestão - DGE, com apoio da Procuradoria Federal e em conjunto com os demais dirigentes, definirá os artefatos e relatórios necessários ao desempenho das ações referidas no art. 9º.

CAPÍTULO V DIVULGAÇÃO

Art. 11 O resultado de cada etapa do processo de revisão e consolidação de atos normativos editados pela Capes, prevista no Anexo I desta Portaria, será publicado na página de internet da Fundação, da qual constará o seguinte:

I - o total de atos vigentes ou não expressamente revogados antes de iniciada e depois de concluída a respectiva fase do processo de consolidação; e
II - a relação final de atos consolidados e em vigor sobre a respectiva matéria.

Art. 12 A DGE, atendidas as demais normas dos órgãos centrais, cuidará para que os atos consolidados e em vigor sejam publicados atendendo-se o seguinte:

I - as alterações realizadas por normas esparsas, as revogações de dispositivos e as suspensões ou as invalidações por determinação judicial, com efeito erga omnes, devem ser indicadas mediante marcações no próprio texto da norma;
II - as normas devem ser publicadas em padrão linguagem de marcação de hipertexto;

III - deve-se estabelecer endereço de acesso permanente e único para cada ato normativo; e

IV - a seção de atos normativos deve ser única na página de internet da Capes.

§ 1º O prazo para introdução de alterações, revogações, suspensões ou invalidações, referidas no inciso I, é de um dia útil, contado da data de publicação do ato normativo no Diário Oficial da União ou, quando decorrente de determinação judicial, de cinco dias úteis, contados da data da comunicação judicial.

§ 2º A DGE divulgará diariamente ementário com as normas publicadas no Diário Oficial da União.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 A partir da entrada em vigor do Decreto nº 10.139, de 2019, a Capes editará apenas os seguintes atos normativos:

I - portarias ou portarias conjuntas, quando se tratar do exercício de competência singular da autoridade ou de mais de uma autoridade, conjuntamente;

II - resoluções ou resoluções conjuntas, quando se tratar do exercício de competência afeta a órgão colegiado ou a mais de um órgão colegiado, conjuntamente; ou

III - instruções normativas, quando, sem inovar, destinarem-se à mera orientação da execução de outras normas internas.

Parágrafo único. Admite-se, excepcionalmente, o uso de denominação diversa das referidas no caput quando decorrente de lei.

Art. 14 Para os fins desta Portaria, consideram-se preceitos legais e regulamentares aplicáveis ao tema, entre outros:

I - as disposições sobre elaboração normativa, em especial aquelas previstas na:

a) Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998;

b) Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017;

c) Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

II - os princípios e diretrizes previstos na:

a) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

b) Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018;

c) Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;

d) Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019.

III - as disposições do Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017.

Art. 15 Concluído o trabalho de revisão e de consolidação, é obrigatório o respeito aos preceitos desta Portaria nas futuras alterações normativas.

Art. 16. Nenhum ato normativo poderá ser editado sem prévia submissão à Procuradoria Federal junto à Capes.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor excepcionalmente na data de sua publicação.

BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO

ANEXO

CRONOGRAMA DE PUBLICAÇÃO DE ATOS CONSOLIDADOS

Etapa	Normas Relacionadas aos Seguintes Temas	Triagem	Exame	Publicação
Primeira	i. Avaliação da Pós-Graduação	05 de junho de 2020	31 de julho de 2020	31 de agosto de 2020
Segunda	i. Prestação de Contas e Cobrança Administrativa.		30 de setembro de 2020	31 de outubro de 2020
Terceira	i. Acesso e Divulgação da Produção Científica.		31 de outubro de 2020	30 de novembro de 2020
Quarta	i. Gestão Interna; ii. Tecnologia da Informação; iii. Órgãos Colegiados.		30 de novembro de 2020	31 de dezembro de 2020
Quinta	i. Normas sobre a estruturação de programas e a concessão de bolsas de estudo, auxílios e outros mecanismos de fomento à pós-graduação e à inovação tecnológica, bem como à educação básica.		30 de novembro de 2020	31 de dezembro de 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.201, DE 26 DE MAIO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições delegadas pela portaria R 095 de 05 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U em 09 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos o prazo de validade dos Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados regidos pelos seguintes editais:

1. Edital SEI 42/2018 de Concurso Público realizado pelo(a) FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA, na Área: Sistemas Elétricos de Potência, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 08 de junho de 2018;

2. Edital SEI 67/2018 de Processo Seletivo Simplificado realizado pelo(a) INSTITUTO DE ARTES, na Área: Música, Subárea: Educação Musical, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 11 de junho de 2018;

3. Edital SEI 45/2018 de Concurso Público realizado pelo(a) INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, na Área: Avaliação de Impacto Ambiental e Licenciamento Ambiental, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 13 de junho de 2018;

4. Edital SEI 50/2018 de Concurso Público realizado pelo(a) INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, na Área: Sociologia, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 14 de junho de 2018;

5. Edital SEI 55/2018 de Concurso Público realizado pelo(a) FACULDADE DE ODONTOLOGIA, na Área: Oclusão, Prótese Fixa e Materiais Odontológicos, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 14 de junho de 2018;

6. Edital SEI 66/2018 de Processo Seletivo Simplificado realizado pelo(a) INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS, na Área: Imunologia, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 15 de junho de 2018;

7. Edital SEI 41/2018 de Concurso Público realizado pelo(a) INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, na Área: Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Subárea: Dendrometria e Inventário Florestal, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 18 de junho de 2018;

8. Edital SEI 84/2018 de Concurso Público realizado pelo(a) INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, na Área: Desenvolvimento Rural, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 19 de junho de 2018;

9. Edital SEI 107/2018 de Processo Seletivo Simplificado realizado pelo(a) ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, na Área: Química Ambiental, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 19 de junho de 2018;

10. Edital SEI 103/2018 de Processo Seletivo Simplificado realizado pelo(a) ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, na Área: Análises Clínicas, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 20 de junho de 2018;

11. Edital SEI 76/2018 de Concurso Público realizado pelo(a) FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA, na Área: Fundamentos Epistemológicos do Ensino dos Esportes Coletivos na Escola, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 21 de junho de 2018;

12. Edital SEI 44/2018 de Concurso Público realizado pelo(a) INSTITUTO DE QUÍMICA, na Área: Química Analítica, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 25 de junho de 2018;

13. Edital SEI 104/2018 de Processo Seletivo Simplificado realizado pelo(a) INSTITUTO DE ARTES, na Área: Atuação / Interpretação, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 26 de junho de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCIO MAGNO COSTA

Ministério da Infraestrutura

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 1.365, DE 19 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.016244/2020-09, resolve:

Art. 1º Excluir o aeródromo público abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Morrinhos;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: GO0028;

III - município (UF): Morrinhos (GO); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 17° 45' 57" S / 049° 07' 22" W.

Art. 2º Fica revogada a Portaria DAC nº 476/SOP, de 15 de dezembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 07 de janeiro de 1988.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 1.366, DE 19 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.016240/2020-12, resolve:

Art. 1º Excluir o aeródromo público abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Ipameri;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: GO0026;

III - município (UF): Ipameri (GO); e

